

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 7997 – CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.....

DECRETO N.º 7997 – CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7997 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – CDS Litoral Sul

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – CDS Litoral Sul, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2024, das 8:00 às 14:00 horas, no auditório da sede da FACULDADE UNEX, localizado na Praça José Bastos, 55 - Osvaldo Cruz, Itabuna – Bahia, CEP 45.600-080, tendo como tema central: “Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 230/2024.

A Prefeitura Municipal de Coaraci/BA, através da sua COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público, que realizará DISPENSA, na forma FÍSICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados, objetivando a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO À LEI Nº 12.527/2011, À LC Nº 131/2009; À LEI Nº 9.755/98; DOS ARTS. 34 A 37 E 51 À LEI Nº 14.133/2021 ART. 176, § ÚNICO, I, À LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM DIÁRIO ELETRÔNICO PRÓPRIO**. Rege a presente contratação o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Interessados deverão encaminhar Proposta de Preços e Documentos referente a Habilitação (especificados no Termo de Referência em anexo), para o endereço eletrônico coaraci.licitacao@gmail.com, ou no setor de Licitação no prédio da Prefeitura, localizado na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, até às 13h do dia 21/11/2024. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência. Demais informações poderão ser obtidas também nos endereços acima, de segunda a sexta das 08:00h às 13:00h. Coaraci-BA, 14 de novembro de 2024. Lucas Santos da Silva. Agente de Contratação.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO À LEI Nº 12.527/2011, À LC Nº 131/2009; À LEI Nº 9.755/98; DOS ARTS. 34 A 37 E 51 À LEI Nº 14.133/2021 ART. 176, § ÚNICO, I, À LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM DIÁRIO ELETRÔNICO PRÓPRIO**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de sistema para cumprir à Lei nº 14.133/2021, art. 176, § único, I	Mês	12		
2	Publicações de atos oficiais no Diário Oficial da União	col/cm	270		
3	Publicações de atos oficiais em jornais de grande circulação no Estado da Bahia	col/cm	300		

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A prestação de serviços do objeto desta contratação se faz necessário para atender às diversas secretarias, quanto a publicidade oficial dos atos da municipalidade:

Considerando, o princípio constitucional de publicidade estabelecendo o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida.

Considerando, que para que uma decisão tomada, ou um ato praticado pela administração pública, seja considerado válido, é preciso que os mesmos sejam publicados, para reconhecimento de todos.

Considerando, que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0200 – Secretaria de Governo

Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
0300 – Procuradoria Jurídica

Projeto atividade: 2.106 – Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0400 – Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0500 – Secretaria da Fazenda

Projeto atividade: 2.110 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0600 – Secretaria de Obras

Projeto atividade: 2.114 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 1541000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto atividade: 2.402 – Gestão das Ações do Ensino Infantil (Pré-Escola)

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 1541000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Projeto atividade: 2.403 – Gestão das Ações do Ensino Infantil (Creche)

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 1541000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Projeto atividade: 2.405 – Gestão das Ações da Educação de Jovens e Adultos

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 1541000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

Projeto atividade: 2.406 – Gestão das Ações da Educação Especial

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto atividade: 2.407 – Gestão das Ações do Centro de Referência em Inclusão Educacional Santa Dulce dos Pobres - CRIE

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1541000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF

0903– Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural

Projeto atividade: 2.416 – Gestão das Ações do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.417 – Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos e Atividades Culturais

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 1701000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Transf. Convênios – Outros
Fonte: 1759000000000 - Recursos Vinculados a Fundos – Outros

Projeto atividade: 2.420 – Promoção, Apoio e Incentivo a Jogos e Campeonatos Estudantis da Rede de Ensino Público e Privado

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0904 – Departamento de Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.421 – Gestão das Ações do Departamento de Esporte e Lazer

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.422 – Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos, Modalidades, Práticas de Esporte e Lazer

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1000 – Secretaria de Serviços Urbanos

Projeto atividade: 2.117 – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1100 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2.124 – Gestão das Ações do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1102 – Fundo Municipal de Agricultura

2.129 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Agricultura

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.131 – Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades da Agricultura Familiar e Agropecuária

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1300– Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Projeto atividade: 2.133 – Gestão das Ações da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.212 – Gestão das Ações de Gestão do SUS

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SUS Estadual

Projeto atividade: 2.206 – Gestão das Ações de Saúde Bucal

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.220 – Gestão das Ações de Outros Programa da Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.208 – Gestão das Ações do SAMU

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Projeto atividade: 2.209 – Gestão das Ações da Atenção Psicossocial

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto atividade: 2.211 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto atividade: 2.210 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológico

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS

Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de atividade: 2.315 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de atividade: 2.302 – Gestão das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Fonte: 1661000000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
Recurso Vinculado

Fonte: 1665000000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à
Assistência Social – Convênio

Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Fonte: 1661000000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
Recurso Vinculado

Projeto de Atividade: 2.307 – Gestão do IGD SUAS

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.308 – Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais

Elemento de despesa : 3.3.90.39.000000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Assistência Social - Recurso Próprio

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente (com foto) do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.7.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A **Qualificação Técnica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento, o Pregoeiro poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementem ou reforcem.

b) Comprovante de Certificado Digital - Os proponentes deverão apresentar comprovante de Certificado Digital de adesão no respectivo órgão;

c) Registro do software junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou protocolo de inscrição junto ao INPI para registro

4.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.5. Documentação Complementar:

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação do serviço, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6. DO FORNECIMENTO:

- 6.1. A forma de prestação do serviço deste objeto será parcelada;
- 6.2. A empresa deverá garantir a qualidade dos Serviços e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pela execução dos mesmos.
- 6.3. Os Serviços serão prestados conforme a necessidade das Secretarias e deverão ser executados em tempo hábil após apresentação do requerimento assinado por preposto devidamente autorizado pelo município;
- 6.4. A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pela prestação do serviço.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- 7.2. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar os serviços, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- 7.3. A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

8. FUNDAMENTO LEGAL

- 8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de credito em conta corrente indicada pela contratada.
- 9.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 9.3. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 9.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 9.5. **A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.**
- 9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;
- 10.2.** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- 10.3.** comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 10.4.** observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- 10.5.** atender a toda e qualquer solicitação de correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do MUNICÍPIO.
- 10.6.** responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento dos serviços ora incluso no contrato, nos termos da legislação vigente, correndo por sua conta todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagens e alimentação decorrentes da execução do objeto contratual.
- 10.7.** manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.
 - 11.1.1.** A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 11.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
 - 11.2.1.** Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.
 - 11.2.2.** Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
 - 11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.
 - 11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 11.3.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

11.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. REAJUSTAMENTO

12.1. Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

12.1.1. Os preços poderão ser reajustados, a critério da Administração, mediante celebração de Termo Aditivo, conforme preconizado no Art. 124, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os motivos do reajuste sejam devidamente explicitados no referido instrumento.

12.2. O Contratado poderá solicitar à administração, após 01 (um) ano do seu contrato, o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.3. O reajuste será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias após o período de 12(meses) de contratação, utilizando-se como parâmetro o Índice Geral de Preços (IGP-M) apurado pela Fundação Getúlio Vargas

13. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. **Apresentar proposta e documentos até: 21/11/2024 as 13:00h.**

13.2. Apresentação da proposta via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa; Ou mediante protocolo, no setor de licitação, Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com